Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 144/2007 Erechim, 26 de Novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 123/2007, que Autoriza o Poder Executivo a contratar, mediante licitação, obras de demolição e reconstrução de uma residência localizada na Rua Marcílio Dias, nº. 224, Fundos, objetivando o conserto da tubulação de esgoto que passa sob a residência.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em exercício.

PROJETO DE LEI Nº. 123/2007.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, mediante licitação, obras de demolição e reconstrução de uma residência localizada na Rua Marcílio Dias, nº. 224, Fundos, objetivando o conserto da tubulação de esgoto que passa sob a residência.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, mediante licitação, obras de demolição e reconstrução de uma residência localizada na Rua Marcílio Dias, nº. 224, Fundos, objetivando o conserto da tubulação de esgoto que passa sob a residência.

Parágrafo único. A obra, citada no *caput* do presente artigo, terá um custo estimado de R$ 9.956,64 (nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2° Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 1751200651.015 – Demolição e Reconstrução de bem por necessidade de obra pública, na Rua Marcílio Dias, 4490.93.99.00.00 – Diversas indenizações e restituições.

Art. 3º A despesa, decorrente do crédito aberto no artigo anterior, será atendida com a redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 9999999992.999 – Reserva de Contingência, 9999.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei busca autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa contratar, mediante licitação, obras de demolição e reconstrução de uma residência localizada na Rua Marcílio Dias, nº. 224, Fundos, objetivando o conserto da tubulação de esgoto que passa sob a residência.

Na Rua Marcílio Dias, há uma tubulação que está apresentando erosão em alguns pontos, sendo que o acesso ao local só é possível por dentro da residência localizada no nº. 224. A erosão provocou o vazamento do esgoto que passa pelos tubos, o que acabou ocasionando um rebaixamento em parte do assoalho da residência em função do apodrecimento dos pilares de sustentação, uma vez que estes são de madeira, o que comprometeu a estrutura da residência.

Para solucionar esse problema, torna-se necessário consertar a tubulação danificada, sendo que para isso terá que ser feita a demolição de parte da residência citada, uma vez que esta foi construída sobre o local onde passam os tubos. Salientamos que o preço orçado para realizar a obra será de R$ 6.449,82 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para despesas com materiais e R$ 3.506,82 (três mil quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos), para mão-de-obra, perfazendo um montante de R$ 9.956,64 (nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em exercício.